



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025  
Biênio 2025/2027**

---

**EDITAL N° 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E DE SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), PARA EXERCÍCIO NO BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria N° 115/2025, de 30 de outubro de 2025, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2025/2027, nos termos da Resolução nº 022/1993 (CONSUN).

**1. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Competência da Comissão Eleitoral é a seguinte, conforme Art. 4.<sup>º</sup> e Parágrafo Único, da Resolução N° 022/1993/CONSUN (*ipsis litteris*):

Art. 4.<sup>º</sup> - À Comissão Eleitoral compete:

I – Fixar os locais para a realização dos trabalhos adotando todas as providências necessárias ao bom andamento dos mesmos;

II – Indicar as mesas receptoras apuradoras/receptoras;

III – Encaminhar relatório ao Departamento com os resultados do pleito no máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único – A Assembleia Departamental funcionará com a instância superior para os casos em que este regulamento é omisso.

**2. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**

A Eleição para Chefe e para Subchefe do Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025  
Biênio 2025/2027**

Universidade Federal do Piauí, realizar-se-á dia 10 (dez) de dezembro de 2025, sendo que o horário de votação ocorrerá das 08:00h às 18:00h, por meio de votação eletrônica *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição da UFPI.

### **3. DOS POSSÍVEIS CANDIDATOS**

Os possíveis candidatos ao referido pleito, conforme Art. 5.<sup>º</sup> da Resolução N.<sup>º</sup> 22/1993/CONSUN e Parágrafo Único (*ipsis litteris*):

Art. 5.<sup>º</sup> - Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento.

Parágrafo Único – É vedada a candidatura aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição para outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

De acordo com o Art. 6.<sup>º</sup> da Resolução N.<sup>º</sup> 022/1993/CONSUN, incisos e Parágrafo Único (*ipsis litteris*):

Art. 6.<sup>º</sup> - A inscrição de cada chapa constando os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe será feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição.

- a) Requerimento para a Comissão Eleitoral solicitando a inscrição da Chapa (ANEXO I);
- b) Termo de Aceite das normas contidas na Resolução Nº 022/1993/CONSUN que trata do Regulamento Eleitoral para a escolha de Chefe e de Subchefe dos Departamentos da UFPI (Anexo III);
- c) Requerimento de registro da Chapa contendo (Anexo IV):
  - Nome oficial para registro da Chapa;
  - Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS**

**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno  
Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025  
Biênio 2025/2027**

- Indicação do destaque do nome ou sobrenome a Chefe e Subchefe;
- Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos (as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- Número da matrícula no SIAPE dos (das) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;

d) Documento com foto dos(das) candidatos(as) e Chefe e Subchefe para inserir no Sistema do SIGEleição (Anexo V).

Parágrafo único – O requerimento que trata o *caput* deste artigo deve incluir uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas neste Regulamento.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As regras estabelecidas para divulgação das candidaturas de Chefe e Subchefe de Departamento seguirão os mesmos padrões estabelecidos na Resolução Nº 35/2020, do Conselho Universitário que regulamenta a eleição para Diretor e Vice-Diretor de Centro de Ensino da UFPI.

## **6. DOS ELEITORES APTOS A VOTAR**

Os eleitores aptos a votar estão apresentados no Art. 7.<sup>º</sup> e Parágrafo Único da Resolução Nº 022/1993/CONSUN (*ipsis litteris*):

Art. 7.<sup>º</sup> - Estão aptos a votar:

I – Os professores lotados no Departamento Materno Infantil no efetivo exercício da atividade acadêmica;

II – Os alunos do Centro regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento no semestre letivo da eleição;

III – Os servidores técnico-administrativos lotados no Departamento que estiverem em efetivo, no período da eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025  
Biênio 2025/2027**

---

Parágrafo Único – Não poderão votar os docentes que estiverem com contratos suspensos ou à disposição de outro órgão.

## **7. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

7.1 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica *online* utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição;

7.2 A Eleição ocorrerá dia **10 (dez) de dezembro de 2025 (quarta-feira)**, no horário de Brasília, das **8:00h às 18:00h** de acordo com o cronograma eleitoral (Anexo I);

7.3 A autenticação do eleitor no Sistema SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;

7.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição , que não identificará em qual Chapa o(a) eleitor(a) votou.

## **8. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

8.1 É permitida divulgação por meios eletrônicos e redes sociais.

8.2 É proibida campanha de boca de urna, uso de instrumentos sonoros ou qualquer ação que prejudique o ambiente acadêmico ou a integridade institucional.

## **9. DA APURAÇÃO**

9.1 A apuração dos votos para Chefe e para Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde obedecerá ao Art. 11 da Resolução Nº 022/1993 de 03/12/1993, após o término da eleição, o Sistema SIGEleição iniciará de forma automática a apuração dos votos que utilizará a média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores das seguintes categorias: docente (70%), técnico (15%) e estudante (15%);

9.2 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI; persistindo o empate,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS**

**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno  
Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025  
Biênio 2025/2027**

---

prevalecerá o critério de maior idade;

9.3 Os resultados finalizados serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará Ata de Eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

9.5 Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em quaisquer circunstâncias.

## **10. DOS RECURSOS**

Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O mandato de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde – UFPI será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, sendo vedado o exercício de mandato por mais de duas vezes consecutivas;

**11.2** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Eleitoral em primeira instância e a Assembleia Departamental em segunda instância;

**11.3** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo *e-mail* da Comissão Eleitoral ([eleicaomaternoinfantil2025@gmail.com](mailto:eleicaomaternoinfantil2025@gmail.com)) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno  
Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025  
Biênio 2025/2027**

---

Teresina, 30 de outubro de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL**

---

Profa. Dra. Carla Patrícia de Carvalho Oliveira  
Presidente

---

Profa. Msc. Ana Karoline Batista Burlamaqui Melo  
Membro Titular

---

José de Carvalho Sousa  
Membro Técnico

---

Isabela Santiago Leão  
Membro Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS**

**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025  
Biênio 2025/2027**

---

**ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde (CCS) do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI) - Biênio 2025/2027</b>		
<b>Data/Horário</b>	<b>Atividade</b>	<b>Como? Onde?</b>
17/11/2025	Publicação do Edital nº 01	Meios de Comunicação da UFPI - Site
18 a 19/11/2025 8h do dia 18/11 às 18h do dia 19/11	Inscrições das Chapas	Via E-mail: <a href="mailto:eleicaomaternoinfantil2025@gmail.com">eleicaomaternoinfantil2025@gmail.com</a>
21/11/2025 A partir das 19h	Homologação das Inscrições	Meios de Comunicação da UFPI - Site
24/11/2025 8h às 18h	Interposição de Recurso das Inscrições	Via E-mail: <a href="mailto:eleicaomaternoinfantil2025@gmail.com">eleicaomaternoinfantil2025@gmail.com</a>
25/11/2025 8h às 12h	Resultado dos Recursos	Meios de Comunicação da UFPI - Site e/ou E-mail dos Candidatos
25/11/2025 14h	Divulgação das Listas de Eleitores aptos a votar	Meios de Comunicação da UFPI - Site
25/11/2025 16h	Havendo mais de uma chapa inscrita, sorteio da ordem das chapas	Sala de Aula do CCS II (Campus da Ininga)
25/11/2025 14h	Solicitação da criação de Eleição no Sistema SIGEleição	Encaminhando formulário próprio à Superintendência de Tecnologia da Informação – STI
<b>10/12/2025 8h às 18h</b>	<b>Eleição</b>	<b>Via SIGEleição</b>
11/12/2025 A partir das 19h	Divulgação do Resultado da Eleição	Meios de Comunicação da UFPI e Centro de Ciências da Saúde
12/12/2025 8h às 18h	Interposição de Recurso	E-mail: <a href="mailto:eleicaomaternoinfantil2025@gmail.com">eleicaomaternoinfantil2025@gmail.com</a>
15/12/2025 14h às 18h	Resultado dos Recursos	Meios de Comunicação da UFPI e/ou E-mail dos Candidatos
16/12/2025	Encaminhamento do Relatório Conclusivo ao Conselho Departamental do CCS	Via Processo Eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025  
Biênio 2025/2027**

---

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

À Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2025/2027)

**Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa**

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio (2025-2027), constituída de acordo com a Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário (CONSUN), a inscrição dos(as) candidatos(as) \_\_\_\_\_, para o cargo de Chefe e para o cargo de Subchefe, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia 11 (onze) de dezembro de 2025.

**Candidatos:**

Chefe:		SIAPE:	
Subchefe:		SIAPE:	
Nome da chapa:			

N. Termos,

P. Deferimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno  
Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025  
Biênio 2025/2027**

---

Teresina, \_\_\_\_ de novembro de 2025.

---

Candidato(a) a Chefe

---

Candidato(a) a Subchefe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**  
**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno  
Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025**  
**Biênio 2025/2027**

**ANEXO III**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO**

Declaramos, para os devidos fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução Nº 22/1993 – CONSUN e do EDITAL N.º 01/2025 da Comissão Eleitoral, 30 de outubro de 2025, que rege a Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2025-2027.

Teresina, \_\_\_\_ de novembro de 2025.

---

Candidato(a) a Chefe

---

Candidato(a) a Subchefe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**  
**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno  
Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025**  
**Biênio 2025/2027**

**ANEXO IV**

**REGISTRO DA CHAPA**

**À Presidente da Comissão Eleitoral** (Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027).

**Assunto: Registro de Chapa**

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Chefe e Subchefe do departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2025-2027, constituída de acordo com a Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário (CONSUN), o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da Chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe.

Teresina, \_\_\_\_ de novembro de 2025.

---

Candidato(a) a Chefe

---

Candidato(a) a Subchefe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**  
**Comissão Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno  
Infantil do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI/2025**  
**Biênio 2025/2027**

**ANEXO V**

**MODELO DE IMAGENS PARA OS CANDIDATOS**

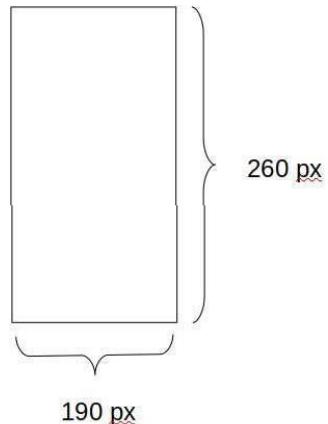
Os arquivos com as fotos a serem enviados pelos candidatos (as) devem seguir as orientações determinadas pelo formulário de solicitação para criação de eleições no sistema SigEleição da Superintendência de Tecnologia da Informação- STI/UFPI, incluindo as seguintes características:

- I- Apresentarem 1 imagem de rosto do candidato(a) ou 2 duas imagens (1 com a rosto do candidato(a) e 1 do rosto do seu vice);
- II- Terem aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<número-da-chapa>- <candidato/vice>.png”.

Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)
<b>Cargo 1</b>		
<01>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



190 px

260 px



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS**

**Comissão Eleitoral para Escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do  
Curso de Medicina - CCS/UFPI/2025 - Biênio 2026/2028**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2025-2027).

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil do Centro de Ciências da Saúde, constituída pela Portaria nº 115/2025, de 30 de outubro de 2025, constituída de acordo com a Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário (CONSUN), interposição de Recurso referente a:

- ( ) Inscrição da Chapa para Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2025-2027;
- ( ) Nome na Lista de votantes (Inclusão/ Exclusão);
- ( ) Resultado da Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2025- 2027;
- ( ) Outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS**

**Comissão Eleitoral para Escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do  
Curso de Medicina - CCS/UFPI/2025 - Biênio 2026/2028**

Fundamentação do pedido:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Requerente(s)

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE N°: \_\_\_\_\_ CPF N°: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE N°: \_\_\_\_\_ CPF N°: \_\_\_\_\_